



## Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno

36680-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel. (032) 261-1285 - Telex 32.3472 - Fax (032) 261-1299

= LEI No 1.826 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.994 =  
.....

Autoriza subvenção e abre crédito especial.

O Povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar a Associação de Caridade São João Nepomuceno, mantenedora do Hospital São João no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil duzentos reais).

Art. 2o - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica autorizada a abertura do competente crédito adicional de igual valor.

Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 07 de dezembro de 1994

  
Antonio Jacques Barbosa de Moraes  
PREFEITO MUNICIPAL